

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
VALORA CRI INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME nº 52.649.680/0001-72
("Fundo")**

1. **DATA, HORA, LOCAL:** Realizada no dia 23 de janeiro de 2025, às 11h, por meio remoto.
2. **MESA:** Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Ferreira para secretariar os trabalhos.
3. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em função da presença dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas").
4. **PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme assinaturas constantes da lista de presença que ficará arquivada na sede da Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"); os representantes do Administrador e os representantes da gestora de ativos do Fundo, a VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Gestor").
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar na presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo ("Assembleia") sobre a seguinte Ordem do Dia:
 - (i) Alterar o item 6.2 do Anexo do Regulamento: "6. Objetivo da Classe de Cotas e Política de Investimento no "Instrumento Particular de Alteração do VALORA CRI INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ/ME Nº 52.649.680/0001-72" datado de 27 de março de 2024 ("Instrumento Particular de Alteração")", de modo que este passará a vigorar com a presente redação:

"6.2 A Classe poderá adquirir os seguintes tipos de Ativos:

 - a) certificados de recebíveis imobiliários emitidos na forma de títulos de crédito normativos, escriturais e transferíveis, lastreados em créditos imobiliários, conforme previstos na forma da Lei 14.430, e desde que estes certificados sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado;
 - b) cotas de fundos de investimento imobiliário ("FII"), incluindo cotas de FII pela Gestora, desde que aprovado em Assembleia Geral de Cotistas.
 - (ii) Nos termos do art. 12, inciso IV c/c o art. 31, ambos do Anexo Normativo III da Resolução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175 de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175"), e ainda do item 6.2 do Anexo do Regulamento, conforme alterado acima, deliberar sobre

a autorização para a aplicação de recursos da Classe em cotas do Valora CRI Infra Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 46.322.850/0001-07;

- (iii) em caso de aprovação do item (i) acima, realizar a consolidação do Regulamento do Fundo (Anexo A).

6. DELIBERAÇÕES:

Os Cotistas representando a totalidade das cotas com direito a voto do Fundo deliberaram, por unanimidade, sem objeções ou ressalvas, aprovar todas as matérias da ordem do dia.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento dos cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo.

Fica o Administrador e o Gestor autorizados a adotar as providências necessárias para a implementação das deliberações descritas acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, **(a)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação; e **(b)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

José Alexandre Gregório
Presidente

Laila Ferreira
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

VALORA GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.
Gestor

ANEXO A

REGULAMENTO DO VALORA CRI INFRA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ/ME nº 52.649.680/0001-72

(Esta página foi deixada intencionalmente em branco)

